

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conj. 04 – Condomínio Rosa Leal, Centro, Cep 80.020-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 03792328830, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:04929922

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conj. 04 – Condomínio Rosa Leal, Centro, Cep 80.020-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 03792328830, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4C6D0CB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
EXECUÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
EXECUÇÃO**

**CONTRATO N. 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023
PROCESSO N. 017/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920** inscrita no CNPJ sob n. 20.931.595/0001-06 com sede na Rua Princesa Izabel nº 166, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pela representante legal **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 7.404.307-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.726.909-20, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Antunes Pereira nº 69, centro, na cidade de Mandaguari – PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o constar art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência e execução contratual até 14 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor mensal pago fica reajustado na importância de **R\$ 3.299,39 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, nos termos da cláusula 6.4 do contrato 12/2023, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 14 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	BEATRIZ DE LIMA GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari	Beatriz de Lima Gonzaga 01872690920

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:17924C01

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 092/2025 - ABERTURA DE PSS CARGO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

**EDITAL N.º 092/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3.208/2018 e, considerando:

I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade e serviços essenciais à população;

II. A urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com os cargos de Operador de Máquina Pesada em caráter excepcional e temporário, na forma do Art 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. Que as contratações temporárias têm o objetivo de suprir os afastamentos legais e atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, especialmente para o reparo de estradas e execução de outros serviços essenciais à manutenção e desenvolvimento das atividades agrícolas no município.

IV. Que não há mais candidatos aprovados no último concurso público nos cargos de Operador de Máquina Pesada disponíveis para contratação;

V. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e;

VI. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos da Prefeitura Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço juntamente com Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada.

1.3. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.

1.4. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.6. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

4.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1 + CR*	Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.524,69

*CR - Cadastro Reserva

5. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 27 e 28 de abril de 2025
Homologação das Inscrições	Dia 04 de maio de 2025
Prova Prática	Dia 08 de maio de 2025
Publicação da classificação provisória	Dia 11 de maio de 2025
Prazo para protocolo de recursos	Dias 11 e 12 de maio de 2025
Publicação da classificação final	Dia 14 de maio de 2025
Homologação do PSS	Dia 14 de maio de 2025

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock, 453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 27 e 28 de abril de 2025 das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos: preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;

preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.

6.5 As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, como dispuser a lei nacional; com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

escolaridade exigida para o cargo.

ter habilitação legal para o exercício do cargo.

7. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

7.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade; II. CPF; III. Comprovante de endereço; IV. CNH; V. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); VI. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); VII. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de: - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável; - Cópia da Carteira de Trabalho;

7.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

7.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

7.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

7.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2º, do art. 8º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 8.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando via original de laudo médico e/ou atestado de saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

8.2.1. O atestado de saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

8.2.2. No laudo médico, deve constar: a) Espécie da deficiência; b) Grau da deficiência; c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; d) A data de expedição do laudo; e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

8.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

8.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

8.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente atestado de saúde acompanhado de laudo médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

9.1 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

ATRIBUIÇÕES

10.1 As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 3208/2018:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; Operar veículos motorizados, guinchos, patrôla, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retro - escavadeira, e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc, Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc, Zelar pela conservação; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada; Executar outras tarefas correlatas.

DA AVALIAÇÃO

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

11.1.2 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Cargo	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Motorista, nos últimos 3 (TRES) anos sendo: até 1(um ano) = 1 PONTO acima de 1(um) ano, 2 ponto para	Pontos Válidos Máximo de 15 pontos	Pontuação

cada ano completo de trabalho		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
Ensino Médio	05 pontos	
Ensino Superior	10 pontos	

DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

12.1.1 A Prova Prática constará de 50 (cinquenta) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos. Será eliminado o candidato que não atingir os 25 (vinte e cinco) pontos ou cometer infração considerada eliminatória.

A prova prática será realizada às 13 horas do dia 8 de junho de 2024

12.1.2 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS deverão apresentar para realização da Prova Prática a Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado.

12.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. Seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova no horário determinado neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação. Não será aplicada prova fora do dia, horário e locais designados neste Edital.

12.1.4 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

12.1.5 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Coordenadora e

Fiscalizadora do Processo seletivo Simplificado, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

12.1.6 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, conforme abaixo estipulado:

12.1.7 A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, será realizada através de examinador(es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré-estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída;

Condução no trânsito;

Condução do equipamento;

Operação dos acessórios do equipamento;

Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica;

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

13.1 Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.

13.2 Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato e/ou acompanhante do teste (devidamente autorizado pela Comissão Organizadora) a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.

No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Auxiliar, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1 A Prova Prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída	10 pontos
2	Condução no trânsito	10 pontos
3	Condução do veículo	10 pontos